



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2960/GR/UFFRS/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Comissão Permanente de  
Dimensionamento do Segmento TAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 58/CONSUNI CAPGP/UFFRS/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Dimensionamento do Segmento TAE (CPDST), a ser composta por:

**I** - o Diretor de cada *Campus*;

**II** - o Coordenador Administrativo de cada *Campus*;

**III** - o Diretor de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp);

**IV** - o Diretor de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan);

**V** - um representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

**I** - elaborar o Plano de Gestão do segmento TAE da UFFRS, nos termos do art. 6º da Resolução nº 58/CONSUNI CAPGP/UFFRS/2023;

**II** - realizar pelo menos uma audiência pública de apresentação do plano aos servidores da UFFRS;

**III** - abrir período de recebimento de emendas dos servidores da UFFRS;

**IV** - acompanhar e avaliar a aplicação do DFT;

**V** - produzir relatório da aplicação dos planos aprovados, sempre que demandado pela CAPGP;

**VI** - produzir e atualizar, quando necessário, processos manuais técnicos de trabalho da CPDST.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor